



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 343/GP/2026

Colniza-MT, 18 de maio de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 31/2026, que “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CROSS BROTHERS MOTOCLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MILTON DE SOUZA  
AMORIM:7957719910  
0  
MILTON DE SOUZA AMORIM

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2026.05.18 09:16:54 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROCOLO GERAL 700/2026  
Data: 19/05/2026 - Horário: 09:40  
Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 31/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 31/2026**, que dispõe sobre a “**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO CROSS BROTHERS MOTOCLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O referido projeto de lei visa autorizar o repasse de recursos financeiros, mediante a celebração de Termo de Colaboração, à **Associação Cross Brothers Motoclube**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **52.313.048/0001-53**, com sede administrativa na Rua das Palmeiras, nº 564, Centro, Colniza – MT, destinados à realização do **2º Velocross Cross Brothers de Colniza**, nos dias **20 e 21 de junho de 2026**.

Diante do exposto, requero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 18 de maio de 2026.

Respeitosamente,

MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100

Assinado de forma digital por  
MILTON DE SOUZA  
AMORIM:79577199100  
Dados: 2026.05.18 09:17:05 -03'00'

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 31/2026**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM A ASSOCIAÇÃO CROSS BROTHERS  
MOTOCLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante a celebração de Termo de Colaboração, à **Associação Cross Brothers Motoclube**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **52.313.048/0001-53**, com sede administrativa na Rua das Palmeiras, nº 564, Centro, Colniza – MT, destinados à realização do **2º Velocross Cross Brothers de Colniza**, nos dias **20 e 21 de junho de 2026**.

**Art. 2º** O repasse financeiro autorizado por esta Lei será no valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)** a ser transferido à entidade beneficiada em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Colaboração.

**Parágrafo único.** O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura.

**Art. 3º** O Termo de Colaboração terá como objeto o repasse previsto no artigo 2º desta Lei, para auxiliar no custeio das despesas relacionadas à realização do **2º Velocross Cross Brothers de Colniza**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada, se necessário: **Dotação: 27.812.0020.2091.0000 – Fonte; 3.3.50.00.00**

**Parágrafo único.** As despesas de que trata esta Lei estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** A Associação Cross Brothers Motoclube deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do evento, conforme Plano de Trabalho aprovado no Termo de Colaboração.

§ 1º A Prestação de Contas deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- I – Ofício de encaminhamento, em anexo relatório de execução;
- II – Comproverantes das despesas realizadas, compatíveis com o objeto pactuado;
- III – Devolução de eventual saldo não utilizado.